

**DECRETO N.º 9.857
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.101.087,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.101.087,00 (vinte e três milhões, cento e um mil e oitenta e sete reais) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.000.000,00
.....	
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS	113.683,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	500.000,00
23.10.18.542.0052.4500.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM- BIENTAL	950.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS	55.404,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMU- NICACAO SOCIAL	700.000,00
35.10.04.131.0035.2027.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMU- NICACAO SOCIAL	162.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMU- NICACAO SOCIAL	40.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	80.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	500.000,00
TOTAL	23.101.087,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 23.101.087,00 (vinte e três

milhões, cento e um mil e oitenta e sete reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**FREMAR GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - EM SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 143/2022-GPM
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 129/2017-GPM, de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Marta Moura Ribeiro Leite Flores;
Suplente: Juliana Menezes Cavalcanti;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 144/2022-GPM
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio instituída pela Portaria nº 166/2012-GPM, de 08 de novembro de 2012, alusiva ao convênio de contratualização celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos – CNES 2025752, passa a figurar com a seguinte composição:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Titular: Devanir Paz;
Suplente: Marizângela Lima Soares;
- b)** Titular: Flávia Mendes de Souza;
Suplente: Silvia de Almeida Mendes Andrade;
- c)** Titular: Maria José Lima do Carmo Martinatti;
Suplente: Thais Cardoso Soares;

II – da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos:

- a)** Titular: Marcelo Pilnik;
- b)** Titular: Nadia Aparecida Silva dos Santos;
Suplente: Maria Helena Salci Leite;

III – do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: José Ivo dos Santos;
Suplente: André Luiz de França Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 145/2022-GPM
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio instituída pela Portaria nº 031/2014-GPM, de 14 de fevereiro de 2014, alusiva ao convênio de contratualização celebrado com a Sociedade Portuguesa de Beneficência (Hospital Santo Antônio) – CNES 2080354, passa a figurar com a seguinte composição:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Titular: Devanir Paz;
Suplente: Marizângela Lima Soares;
- b)** Titular: Flávia Mendes de Souza;
Suplente: Silvia de Almeida Mendes Andrade;
- c)** Titular: Maria José Lima do Carmo Martinatti;
Suplente: Thais Cardoso Soares;

II – da Sociedade Portuguesa de Beneficência (Hospital Santo Antonio):

- a)** Titular: Fleuri Gomes de Melo Filho;
- b)** Titular: Néria Lúcia dos Santos;
Suplente: Karina Scarabotto Martins;

III – do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: José Ivo dos Santos;
Suplente: André Luiz de França Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 146/2022 - GPM
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.085.942,89 (UM MILHÃO, OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte: